



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.441, de 4 de Janeiro de 1963.

Concede aforamento de terreno do patrimônio Municipal, nesta cidade, a Sra. / MARIA JURACY SERRANO DA COSTA.

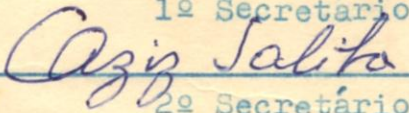
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir o título de aforamento de um terreno do Patrimônio Municipal, nesta cidade, a Sra. MARIA JURACY SERRANO DA COSTA sito a rua João Parsondas de Carvalho, ocupado com uma/casa de sua propriedade com os seguintes limites e confrontações, limitando-se pela frente com Teresinha de / tal, lado direito; pelo lado esquerdo com Hosana de tal e fundos com quem de direito, medindo seis metros e vinte centímetros (6m,20) de frente por vinte e quatro metros e quarenta centímetros (24m,40) de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 4 de Janeiro de 1963.


Presidente


1º Secretário
2º Secretário.